



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DE INFRAÇÕES E CONTROLE DO CONDUTOR  
SERVIÇO DE CONTROLE DO CONDUTOR

PORTARIA N.º 3938/2009

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que Publio Portugal Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 026.262.101-20 categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG. No dia 09 de dezembro de 2007, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 23/09/97, sob a influência de álcool, quando na direção do veículo de placa JGF-1208, conforme AIT n.º L-1928819, Laudo n.º 19708/07 e REDS n.º 2007-000419330, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 182/05/CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetido ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04 /CONTRAN.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANs..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2009

Oliveira Santiago Maciel  
Delegado Geral de Polícia  
Chefe do DETRAN/MG